

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO REITOR



PORTARIA Nº 018 - REITOR/2006.

"CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ENSINO MÉDICO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- a elaboração e acompanhamento do projeto pedagógico do Curso de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;
- o desenvolvimento de atividades de preparação, auto-avaliação, consolidação dos dados, avaliação externa, reavaliação interna, reorganização dos dados e divulgação do resultado:
- a necessidade de se manter uma continua interação entre o corpo docente, discente e comunidade externa, objetivando à formação de profissionais médicos identificados com as diretrizes propostas para a educação médica e o intercâmbio com outras Instituições
- a necessidade de se manter uma contínua interação com o Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF e com as políticas do Sistema Único de Saúde SUS,

RESOLVE:

- Art. 1º. CONSTITUIR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ENSINO MÉDICO, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com o objetivo de desenvolver uma avaliação continuada da educação médica no âmbito da UNIMONTES.
- Art. 20. **NOMEAR**, para integrar a referida Comissão, os seguintes docentes:
 - ENEDINA GONÇALVES ALMEIDA, Masp 1047057-3, que a presidirá;
 - EUSTÁQUIO XAVIER SILVEIRA, Masp 0375156-7;
 - JOÃO FELÍCIO RODRIGUES NETO, Masp 1046439-4;
 - MARIA DAS MERCÊS MEIRA BORÉM CORREA MACHADO, Masp 1045597-0;
 - MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA LOPES CRUZ, Masp 1046808-0;
 - MARIA ISABEL REBELLO DE PAULA, Masp 1045689-5;
 - MARIA TEREZA CARVALHO ALMEIDA, Masp 1057203-0;
 - NAIR AMÉLIA PRATES BARRETO, Masp 1045848-7;
 - PATRÍCIA NEVES GUIMARÃES, Masp 1063328-7;

 - TÂNIA DE CÁSSIA MOREIRA SOARES, Masp 1046000-4;
 - VIVIANE BRAGA LIMA, Masp 1093397-6.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integrará, ainda, a Comissão, 03 (três) membros discentes indicados pelo Centro Acadêmico do Curso Médico.

- Art. 3º. **DETERMINAR** que as atividades desenvolvidas pela referida Comissão serão acompanhadas e avaliadas diretamente pelo Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, através de documentos e relatórios mensais, com acompanhamento e supervisão da Comissão de Avaliação Institucional da Pró-Reitora de Ensino.
- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 011 -Art. 4°. REITOR/2001, esta Portaria entrará em vigor retroativamente a 01/01/2006.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 24 de março de 2006.